Resolução nº : 3285/2005
Protocolo nº : 485374/04
Origem : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ETELVINA CORDEIRO RIBAS DE CURITIBA
Interessado : CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (fls.14 e 15) do Conselheiro RAFAEL IATAURO, e adotado pelo Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 7143/04-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de convênio firmado entre a APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ETELVINA CORDEIRO RIBAS DE CURITIBA e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, relativo ao exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 28.480,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), com a exclusão da multa aplicada.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA